



Prefeitura Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

LEI Nº.480, DE 11 DE JUNHO DE 1.965

CHRISTOVAM LIMA GUEDES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições - que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mococa decreta e êle promulga a seguinte lei:

Art.1º. - Fica aberto, na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, ao Governo e Administração Geral, um crédito de quarenta e um milhões, quinhentos e noventa e um mil cruzeiros (R\$41.591.000,=), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

Categoria Econômica	Especificação	Valor
	GABINETE DO PREFEITO	
3.0.0.0.0.3.	- Despesas Correntes	
3.1.0.0.0.3.	- Despesas de Custeio	
3.1.1.1.1.3.	- Pessoal Civil-item II	
	Representação *-----	1.740.000,=
3.1.2.0.0.3.	- Material de Consumo-----	600.000,=
3.1.1.1.0.3.	- Serviço de Administração:	
	I- Salario Servente -----	228.000,=
	II- Contínuo -----	180.000,=
	III- Auxiliar de Almoxarife-----	240.000,=
	IV- Salario Deptº.Pessoal-----	50.000,=
	V- 13º. Salario -----	80.000,=
3.1.2.0.0.3.	- Material de Consumo:	
	I - Aquisição de material de es* critório -----	1.000.000,=
	II - Aquisição de placas -----	100.000,=
3.1.3.0.0.3.	- Serviços de Terceiros:	
	I - Telefone e Telegramas -----	50.000,=
3.1.3.0.0.3.	- Serviços de Terceiros-IGARA I:	
	I - Telefone -----	10.000,=
3.1.3.0.0.3.	- Serviços de Terceiros-S.BENEDITO:	
	I - Telefone -----	10.000,=
3.1.1.1.0.3.	- Pessoal Variavel	
	I - Salário Mensalistas -----	432.000,=
	II- 13º. Salário -----	36.000,=
3.1.3.0.1.9.	- Serviços de Terceiros -----	500.000,=
	(continúa)	



Prefeitura Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Lei 480/continuação.

Categoria Econômica	Especificação	V a l o r
3.1.4.0.1.9.	- Encargos Diversos -----	700.000,=
3.2.1.4.1.9.	- Inst. Municipais -----	300.000,=
3.2.1.5.1.9.	- Inst. Privadas - Item III ---	80.000,=
3.1.2.0.6.7.	- Serviços de Terceiros- Item I Habitação e Serviços Urbanos- Transportes e Comunicações - Conserv. e Pav.Vias Públicas:	5.000,=
3.1.1.1.9.5.	- Pessoal Civil Item II - Mensalistas -----	350.000,=
	Item III - Diaristas -----	5.000.000,=
	Item IV - 13ª. Salário -----	200.000,=
3.1.2.0.9.5.	- Material de Consumo -----	4.000.000,=
3.1.1.1.4.9.	- Pessoal Civil-Rodovias-item I Item II -----	600.000,=
	Item III -----	4.900.000,=
		500.000,=
3.1.2.0.4.9.	- Material de Consumo -----	8.000.000,=
3.1.1.1.4.9.	- Pessoal Civil - Igarai -----	400.000,=
	Pessoal Civil-S.Benedito ----	400.000,=
3.1.1.1.9.2.	- Pessoal Civil- Itens XII e XV	2.000.000,=
3.1.2.0.9.2.	- Material de Consumo-item I---	3.000.000,=
3.1.3.0.9.2.	- Serviços Terceiros- item I --	100.000,=
3.1.1.1.9.3.	- Pessoal Civil-Limpeza Pública Item I -----	1.200.000,=
	Item II -----	600.000,=
3.1.2.0.9.3.	- Material de Consumo -----	200.000,=
3.1.1.1.9.6.	- Pessoal Civil-Jardins-Item I-	1.700.000,=
	Item II -----	150.000,=
3.1.1.1.9.7.	- Pessoal Civil-Matadouro-Item II Item IV -----	650.000,=
		80.000,=
3.1.0.0.9.7.	- Material de Consumo -----	100.000,=
3.1.1.1.9.8.	- Pessoal Civil-Cemiterio-Item III	400.000,=
3.1.1.1.9.9.	- Pessoal Civil-Oficina Mecanica Item II -----	220.000,=
	Item III -----	100.000,=
3.1.2.0.9.8.	- Material de Consumo-Cemiterio	400.000,=
Soma ====		41.591.000,=



Prefeitura Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Lei 480/continuação.

Art.2º. - O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

Art.3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 11 de junho de 1.965


CHRISTOVAM LIMA GUEDES-PREFEITO MUNICIPAL


EDGARD FREITAS-DIRETOR ADMINISTRATIVO



Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

ATOGRÁFO Nº 672, DE 1965.

Projeto de Lei, 13/65.

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria de Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, ao Governo e Administração Geral, um crédito de R\$ 1.591.000 (quarenta e um milhões, quinhentos e noventa e um mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas de orçamento vigente:

Categoria	Especificação	- Valor R\$
- Economica		
	GABINETE DO PREFEITO	
3.0.0.0.0.3	- Despesas Correntes	
3.1.0.0.0.3	- Despesas de Custeio	
3.1.1.1.0.3	- Pessoal Civil-item II	
	Representação.....	1.740.000
3.1.2.0.0.3	- Material de Consumo.....	600.000
3.1.1.1.0.3	- Serviço de Administração	
	I - Salário Servente.....	228.000
	II-Contínuo.....	180.000
	III-Auxiliar de Almoxarife.....	240.000
	IV - Salário Deptº PESSOAL.....	50.000
	V - 13º salário.....	80.000
3.1.2.0.0.3	- Material de Consumo	
	I - Aquisição Material de Escritório.....	1.000.000
	II- Aquisição de Placas.....	100.000
3.1.3.0.0.3	- Serviços de Terceiros	
	I - Telefone e telegramas.....	50.000
3.1.3.0.0.3	- Serviços de Terceiros-Igarai	
	I - Telefone.....	10.000
3.1.3.0.0.3	- Serviços de Terceiros - São Benedito	
	I - Telefone.....	10.000
3.1.1.1.0.3	- Pessoal Variavel	
	I - Salário Mensalistas.....	432.000
	II- 13º Salário.....	36.000
3.1.3.0.1.9	- Serviços de Terceiros.....	500.000
3.1.4.0.1.9	- Encargos Diversos.....	700.000
3.2.1.4.1.9	- Inst. Municipais.....	300.000
3.2.1.5.1.9	- Inst. Privadas - Item III.....	80.000
3.1.2.0.6.7	- Ser. de Terceiros - Item I;;	5.000
	Habitação e Serv. Urbanos e Transp.	
	e Comunicações -Cons. e Pav. de -	
	Vias Públicas	
3.1.1.1.9.5	- Pessoal Civil	
	Item II - mensalistas.....	350.000
	Item III- Diaristas.....	5.000.000
	Item IV - 13º salário.....	200.000
3.1.2.0.9.5	- Material de Consumo.....	4.000.000
3.1.1.1.4.9	- Pessoal Civil-Rodovias-item I.....	600.000
	Item II.....	4.900.000
	Item III:.....	500.000
3.1.2.0.4.9	- Material de Consumo.....	8.000.000
3.1.1.1.4.9	- Pessoal Civil-Igarai.....	400.000

(segue)

Pessoal Civil- S. Benedito.....	400.000
3.1.1.1.9.2 -Pessoal Civil- Item XII e XV.....	2.000.000
3.1.2.0.9.2 -Material de Consumo-Item I.....	3.000.000
3.1.3.0.9.2 -Serviços de Terceiros-Item I.....	100.000
3.1.1.1.9.3 -Pessoal Civil -Limpeza Pública	
Item I.....	1.200.000
Item II.....	600.000
3.1.2.0.9.3 -Material de Consumo.....	200.000
3.1.1.1.9.6 -Pessoal Civil-Jardins-Item I.....	1.700.000
Item II.....	150.000
3.1.1.1.9.7 -Pessoal Civil-Matadouro-item II.....	650.000
Item IV.....	80.000
3.1.0.0.9.7 -Material de Consumo.....	100.000
3.1.1.1.9.8 -Pessoal Civil-Cemitério-Item III.....	400.000
3.1.1.1.9.9 -Pessoal Civil-Oficina Mecânica	
Item II.....	220.000
Item III.....	100.000
3.1.2.0.9.8 -Material de Consumo-Cemitério.....	400.000
soma.....	<u>41.591.000</u>

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por -
 conta do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exer-
 cício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua -
 publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 8 de Junho de 1965.

[Assinatura], Presidente

[Assinatura], 1º Secretário

[Assinatura], 2º Secretário